

**DECRETO N° 079, de 12 de setembro de 2022.**

**"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"**

**O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:**

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2009, de 23 de novembro de 2021,

**Art. 1°** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do orçamento vigente, por conta de excesso de arrecadação a verificar na Fonte 0, criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0503.27.812.0020.2040 - <i>Manutenção dos Serviços de Esporte</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.00 - <i>Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 20.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE
Atividade	07.0701.20.606.0027.2063 - <i>Manutenção dos Serviços Agropecuários</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.00 - <i>Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 100.000,00

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 12 de setembro de 2022.**

**Adriano Sartori**  
**Prefeito Municipal em Exercício**